



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183

Av. Dambros e Pva, 933

CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 410/89.

DE: 26.06.89.

PULLADO

26.06.89

SÚMULA: Concede antecipação salarial ao pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado, Provimento em Comissão, Função Gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 341/89 de 13 de novembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais para o mês de junho de 1.989.

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS:

Escriturário.....NCZ\$-457,00✓

II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT:

Secretário.....NCZ\$-890,00✓

Téc. em Contabilidade.....NCZ\$-890,00✓

Auxiliar em Contabilidade.....NCZ\$-457,00✓

Tesoureiro.....NCZ\$-585,00✓

Assistente Administrativo.....NCZ\$-568,00✓

Chefe do Serviço Rodoviário.....NCZ\$-587,00✓

Chefe dos Serviços Urbanos.....NCZ\$-386,00✓

Chefe do Britador.....NCZ\$-591,00✓

Chefe de Cad. Trib. Fisc.....NCZ\$-(vago)✓

Chefe do terminal Rodoviário.....NCZ\$-174,00✓

Chefe de Compras.....NCZ\$-(vago)✓

Chefe Div. Mun. Esportes.....NCZ\$-792,00✓

Pedreiro.....NCZ\$-186,00✓



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Mecânico.....	NCZ\$-331,00 ✓
Patroleiro, Tratorista, Op. Máq.....	NCZ\$-235,00 ✓
Bioquímico.....	NCZ\$-465,00 ✓
Motorista.....	NCZ\$-200,00 ✓
Escriturário Nível I.....	NCZ\$-174,00 ✓
Escriturário Nível II.....	NCZ\$-216,00 ✓
Identificação.....	NCZ\$-344,00 ✓
Bibliotecária.....	NCZ\$-174,00 ✓
Serventes.....	NCZ\$-130,00 ✓
Vigia.....	NCZ\$-131,00 ✓
Médico.....	NCZ\$1.098,00 ✓
Odontólogo.....	NCZ\$-893,00 ✓
Enfermeiro.....	NCZ\$-713,00 ✓
Agentes de Saúde.....	NCZ\$-115,00 ✓
Telefonista.....	NCZ\$- 99,00 ✓
Merendeira.....	NCZ\$- 99,00 ✓
Zeladora.....	NCZ\$- 99,00 ✓
Professor da Banda Municipal.....	NCZ\$- 99,00 ✓
Professor de Educação Física.....	NCZ\$-200,00 ✓

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA:

Função gratificada INCRA.....NCZ\$- 40,00 ✓

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de junho de 1.989.

ADICIONAIS LTDA.
RUA ...
C. D. ...
Av. ...
85618 - Marmeleiro - Paraná

Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

26/06/1989